

## DECRETO RIO Nº 55182 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, na forma que menciona.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que, dentre outros, [regulamenta as gratificações a serem concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos de Acordo de Resultados e de Premiação por Resultados de Aprendizagem](#),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 15 do Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As normas relativas à interposição de recursos deverão ser regulamentadas pela SME em atos normativos próprios." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**